

# Reglamento

## Específico

### Handebol

Art. 1º - A competição de handebol dos Jogos Estudantis – JELS/2013 obedecerá às regras oficiais da CBHB, observando-se as adaptações deste regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados, no módulo I, em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, divididos em 4 (quatro) períodos de 5 (cinco) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1º e 2º e os 3º e 4º períodos e intervalo de 5 (cinco) minutos entre os 2º e 3º períodos. No módulo II, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo.

a) No 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta substituído não poderá retornar à partida (somente módulo I, fase classificatória).

b) No intervalo do 1º para o 2º período os alunos-atletas que não participaram da partida, deverão substituir os alunos-atletas participantes do 1º período e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

c) as substituições obrigatórias estabelecidas no item “b” levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes;

d) em caso de empate, nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final as equipes executarão alternadamente uma série de 3 (três) tiros de 7 metros, executados por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate as equipes executarão, alternadamente, 1 (um) tiro de 7 metros executado por aluno-atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor.

Nota 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas, participantes em ambas as equipes (somente no módulo I).

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de (15 x 0) (somente no módulo I).

Nota 5 - O critério de proporcionalidade, para efeito de substituição, levará em conta o número de alunos-atletas inscritos na súmula e todos os alunos-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida (somente módulo I, fase classificatória).

Art. 4º - A bola de jogo será de responsabilidade dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa – JELS/2013.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- os goleiros têm que estar com as camisas da mesma cor predominante;
- shorts ou bermudas, ou ainda, sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- o goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatório a numeração em ambos;
- meias e tênis.

**Parágrafo único** – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 8º - No banco de reservas poderá ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor ou técnico responsável, no máximo 01 (um) acompanhante, previamente cadastrado e portando documento de identidade, que também estará sujeitos às penalidades.

Art. 10 - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Professor Breno Félix Silva  
Coordenador do JELS/2013  
CREF6/MG 016437-G/MG